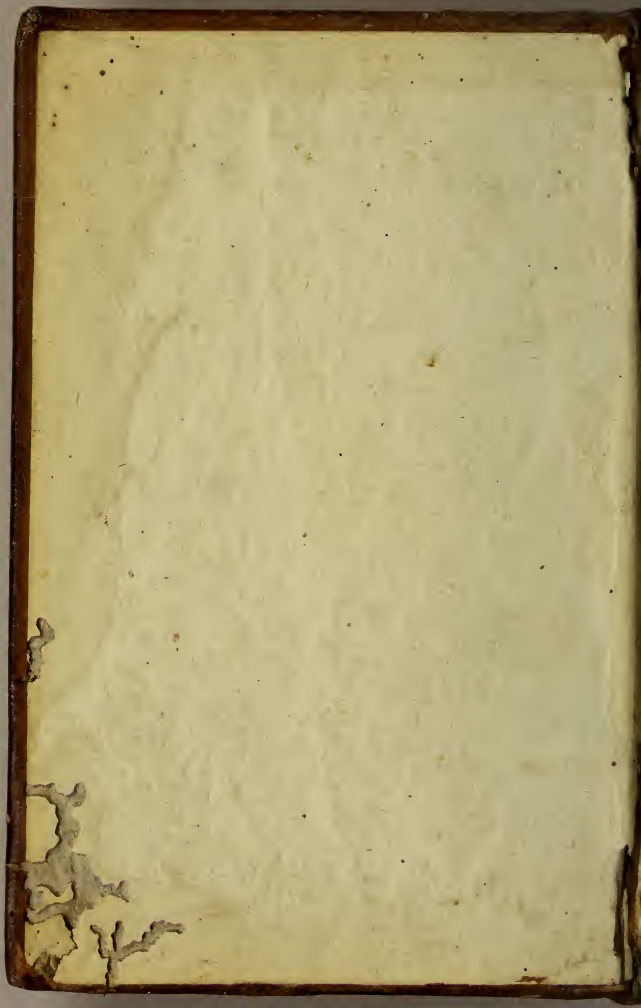

I 116980

PORTUGAL
REGENERADO
EM 1820.

ADELINO DA MOTTA

LISBOA:

NA TYPOGRAFIA LACERDINA. 1820.

Com Licença da Commissão de Censura.

RAICB

PORTUGAL
REGENERADO
EM 1820.

CAPITULO I.

Origem e progresso das sociedades humanas.

I.

DESDE o principio assentárão os homens que lhes convinha viver em sociedade, e unir suas forças para se coadjuvarem reciprocamente. Fundárão primeiro pequenas povoações; depois Cidades, Provincias, e Reinos: dividírão-nos por montes, rios, e mares; limites que a natureza mesmo havia assignallado; e desde então estas assossiações tinhão, além da dita mutua coadjuvação, outro fim que era repellir quaesquer tentativas do Povo vizinho. Cumpria que nestas sociedades nascentes houvesse hum vinculo que as prendesse, hum centro que lhes désse unidade. Es-

tabelecêrão pois de commum acordo as Leis, sob que devião viver; elegêrão hum ou mais Chefes, que as fizessem executar; e tiverão hum Rei ou hum Collegio de Magistrados. Depositárão neste Chefe a autoridade que todos não podião exercer sem tumulto; e a liberdade e independencia absoluta de que gozaria cada individuo, quando isolado nos bosques, renunciárão parte della pelo melhor bem de viver em sociedade. Por estas Leis prohibírão tudo o que podesse encontrar ou perturbar os fins por que se havião reunido; e deixárão ficar livres a cada individuo aquellas acções que não encontravão os mesmos fins. Ficárão pois todos obrigados a obedecer ao Chefe commum: este obrigado a fazer executar as Leis. Se ousasse alterálas, a sociedade se insurgiria contra elle, como contra o infractor do vinculo que devia manter. O bem commum foi por tanto a suprema lei, e o ultimo fim destas sociedades. Deos, que pela lei e razão natural havia dictado aos homens que as estabelecessem, confirmou pela revelação esta voz da natureza, e veio a Religião, como hum segundo vinculo (*a*), firmar e apertar mais tão sabias instituições.

(*a*) *Religio quasi religatio.* Cicer.

II.

Quando, pelo decurso dos tempos ou pela occurrencia de circunstancias extraordinarias, foi necessario alterar as Leis primittivas, a sociedade se reunio, e fez nellas as mudanças que o bem commum exigia. Porém se a mesma sociedade era já mui numerosa, estas reuniões se fizerão por pessoas que todos elegião para a representarem. Estas assembléas representativas tiverão diversos nomes nos differentes paizes da Europa. Chamárão-se *Estados geraes*, *Dietas*, *Estados da Nação*, e na Hespanha *Côrtes* do Latim *cohors*, *cohortis* ajuntamento. As de Aragão, que forão as primeiras, dizião ao seu Rei: « Nós, cada hum dos quaes he tão bom como vós, e todos juntos somos melhores que vós, vos fazemos Rei para que nos governeis segundo nossas Leis, costumes e foros: se assim o fizerdes, reinareis sobre nós; se não, não. » Semelhantemente em Portugal dizião os Tres Estados do Reino convocados na Igreja de Santa Maria de Almacave da Cidade de Lamego: « Queremos que seja nosso Rei Affonso, a quem por tal acclamámos no Campo de Ourique. Façamos Leis » Fizerão-nas logo, e sendo-lhes lidas pelo

Chanceller do Rei disserão: « São boas e justas: queremo-las para nós e para os que vierem depois de nós. » (*a*) Os Augustos successores daquelle Rei não forão desde então até hoje levantados sem

---

(*a*) Eis aqui alguns lugares destas Cortes relativos ao presente objecto. = *Congregavit vos Rex Alfonsus, quem vos fecistis Regem in campo Auriquio, ut videatis bonas litteras domini Papæ, et dicatis si vultis quod sit ille Rex .... Et dominus Rex cum spata nuda in manu sua .... dixit .... Vos me fecistis Regem et socium vestrum: siquidem me fecistis Regem, constituamus leges, per quas terra nostra sit in pace. Dixerunt omnes: Volumus domine Rex, et placet nobis constituere leges, quas vobis bene visum fuerit .... Vocavit citius dominus Rex Episcopos, viros nobiles et procuratores (Civitatum), et dixerunt inter se: Faciamus in principio leges de hereditate regni: Et fecerunt istas sequentes .... Et legit eas Albertus Cancellarius domini Regis ad omnes et dixerunt: Bonæ sunt, justæ sunt: volumus eas per nos et per semen nostrum post nos .... Et dicit dominus Rex: Vultis facere leges de nobilitate et justitia? Et responderunt omnes: Placet nobis: sit ita in nomine Dei. Et fecerunt istas ....*

Et dixit procurator Regis Laurentius Vanegas: Vultis quod dominus Rex vadat ad Cortes de Leone, vel det tributum illi, aut alicui personæ, for domini Papæ, qui illum Regem creavit? Et omnes surrexerunt, et spatis nudis in altum dixerunt: Nos liberi sumus: Rex noster liber est: manus nostræ nos liberaverunt et dominus Rex: qui talia consenserit, moriatur, et si Rex fuerit, non regnet super nos. Et dominus Rex .... dixit .... Si filius aut nepos meus fuerit, non regnet. Et dixerunt

primeiro jurarem de guardar aquellas Leis fundamentaes, bem como os costu-

---

omnes: Bonum verbum: morientur, et si Rex fuerit talis quod consentiat dominium alienum, non regnet.... Et iterum Rex: Ita fiat.

Em Portuguez. = Affonso (*Henriques*) a quem vós fizestes Rei no campo de Ourique, vos mandou convocar para que vendo as boas letras do senhor Papa.... digais se quereis que elle seja Rei.... E o Senhor Rei, tendo na mão a espada nua..., disse.... Vós me fizestes vosso Rei e companheiro: e por quanto me fizestes Rei, estabeleçamos Leis, pelas quaes a nossa terra se conserve em paz. Responderão todos: Queremos, Senhor Rei, e nos apraz estabelecer as Leis que bem vos parecer.... Mandou o Senhor Rei chamar depressa os Bispos, os Nobres, e os Procuradores (*das Cidades*), e disserão todos: Primeiramente façamos Leis sobre a successão do Reino. E fizerão as que se seguem.... e sendo lidas perante todos por Alberto Chanceller do Senhor Rei disserão: São boas, são justas: queremo-las para nós e para os nossos descendentes.... E diz o Senhor Rei: Quereis fazer Leis sobre a nobreza e a justiça? E responderão todos: Assim nos apraz; seja assim em nome de Deos: E fizerão as que se seguem.... Disse então Lourenço Viegas Procurador do Rei: Quereis que o Senhor Rei vá ás Cortes de Leão, dê tributo áquelle Rei, ou a alguma outra pessoa, afora o senhor Papa, que o creou Rei? E levantando-se todos com as espadas nuas erguidas ao alto, disserão: Nós somos livres: o nosso Rei he livre: as nossas mãos e o senhor Rei nos libertarão: quem tal consentir, morra: e se for o Rei, não reine sobre nós. E o senhor Rei disse: Se esse tal for meu filho ou neto, não rei-

mes, liberdades e foros do Reino; ao que estão ligados com gravissimas imprecações. (*a*)

---

ne. E responderão todos: Boa palavra: morrão, e se for o Rei esse que consentir dominio alheio, não reine.... E o Rei tornou: Assim seja.

A autenticidade destas Cortes, e a faculdade de fazer ou derogar Leis que geralmente reside nas Cortes, foi reconhecida em outras Leis posteriores. Sirva de exemplo a Lei de 12 de Abril de 1698 promulgada em consequencia das Cortes que se celebrarão em Lisboa, e forão as ultimas que houve neste Reino. Diz assim "Por se achar disposto nas Cortes de Lamego, que se celebrarão no tempo do senhor Rei D. Affonso Henriques, em que deo fórma á successão destes Reinos, que (*aqui a disposição relativa á successão do Sobrinho do Rei*).... E como toda a duvida em materia tão importante será de mui prejudiciaes consequencias..., fui servido convocar os tres Estados do Reino ás Cortes.... para *darem os seus consentimentos* necessarios á derogação da (*dita*) Lei das Cortes de Lamego em quanto á disposição referida. E porque os Tres Estados do Reino.... não somente *consentirão*, mas pedirão que ou fosse por via de declaração (*não podia isso ter lugar nenhum por ser clarissimo a Lei de que se tratava*) ou de derogação, se estabelecesse &c..... porque sem embargo de se considerar que seja outra a disposição das Cortes de Lamego, os Tres Estados *como aquelles em que reside o mesmo poder dos que então as estabelecerão* fazião desde logo &c. E conformando-me com os Tres Estados do Reino, hei por bem.... *por consentimento delles*, que se haja nesta parte a dita Lei das Cortes de Lamego por declarada... ou por derogada &c.

(*a*) Cumpre referir aqui o Alvará de 9 de Se-

CAPITULO II.

Origem e natureza do Direito feudal.

I.

TOdas as instituições dos fracos humanos se corrompem com o andar dos seculos. Dentro de huma mesma sociedade poderão alguns individuos, sem recusarem todavia tal qual obediencia ao

---

tembro de 1647, em que o senhor Rei D. João IV., attendendo ao que nas Cortes de 28 de Janeiro de 1641, lhe fôra proposto pelos Estados do Clero, e da Nobreza diz assim: " Ordeno, mando, e estabeleço que os Reis que me houverem de succeder nestes Reinos, antes de serem levantados, fação pessoalmente o juramento de guardarem todos os privilegios, liberdades, foros, graças, e costumes, que os Reis meus predecessores lhe concederão e jurarão: e que acontecendo que ao tempo em que succederem (*na Coroa*) estiverem fóra desta Cidade de Lisboa, fação o tal juramento no lugar, em que primeiro houverem de ser levantados. E fazendo-o assim os Reis meus descendentes e successores (como delles espero e tenho por certo) sejão abençoados da benção de Deos Nosso Senhor, Padre, Filho, e Espirito Santo, e da Gloriosa Virgem Senhora Nossa, e dos Bemaventurados Apostolos S. Pedro e S. Paulo, e de toda a Corte Celestial, e da minha. E fazendo . . . o contrario (que não creio nem espero) serão malditos da maldi-

Chefe commum, arrogar a si jurisdicção e direitos particulares sobre os moradores de algumas terras: armárão-se e fundárão alli castellos: appellidárão-se *Senhores* destas terras, e aos moradores dellas denominárão *Vassallos*, com hum nome hum pouco menos indecoroso que o de *escravos adscriptos ao terreno*, nome que se havia adoptado em outros Paizes: exigirão destes Vassallos juramento de *vassallagem*, *preito*, *e homenagem*, e lhes derão Leis. A estas associações parciaes deo-se o nome de *feudo*, e ás Leis que as região *Direito feudal*.

II.

Com o tempo o Chefe commum da sociedade pôde, mais por meios de politica que de força descoberta, enfraquecer o poder destes senhores parciaes, e avocar para si todo o que lhes tirava. Constituio-se então na sociedade hum

---

ção de Nosso Senhor, e de Nossa Senhora, e dos Apostolos, e da Corte Celestial e da minha; para que nunca cresção, prosperem, nem vão adiante. E para que esta minha Resolução seja notoria a todos os meus Reinos e Senhorios, e os Vassallos delles possão pedir aos Reis meus successores o dito juramento..., mandei passar este Alvará &c.

grande e unico feudo, e foi estabelecido hum só Direito feudal com todos os seus effeitos, posto que pelo odio que elle tinha adquirido, se occultasse este nome. Cada Reino foi pois considerado como *o patrimonio* de huma casa ou familia, e se chamou *patrimonial*. O Chefe commum foi menos o *Rei* de hum povo livre, do que o *Senhor* de *Vassallos* addidos áquelle feudo. Entendeo-se que não era o Rei constituido para a felicidade da Nação; mas a Nação formada para o regalo e gloria do seu Senhor. Tratou-se em volumosos livros dos direitos do Senhor: nenhum houve que fallasse mais dos da Nação. As Cidades e Villas julgárão ter por mercê e privilegio concedido pelo seu *Senhor* aquillo que lhe competia pelo Direito natural, e pela indole e origem da sociedade. Conseguintemente riscárão-se da Politica e da Diplomacia as palavras *Nação*, *nacional*, *Cidadãos*. Erario, impressões, Fazenda pública, Arcenaes, Exercitos, Marinha, &c. tudo foi *Real*. Os *Senhores* disserão: „Os *meus* Reinos, o *meu* Povo, os *meus* Vassallos.„ Quer tratassem do dinheiro particular da sua Casa, quer dos rendimentos da Nação, disserão: A *minha* Fazenda:„ Decretando sobre negocios concernantes ao regime do Reino disserão:

« Porque assim convem ao *meu serviço*; *sou servido* ordenar, &c. » sem differença de quando expedião aos Officiaes-Móres da sua Casa ordens relativas ao serviço della. Tomárão mesmo hum tom absoluto, e disserão: " Quero, mando e he minha vontade, como aquelle que não reconhece superior sobre a terra. » Ah! Quanto mais aprazivel fôra para elles e para os seus subditos dizer: « Assim o mando, porque assim o pede a justiça natural, e o bem commum de hum Povo livre de que tenho a honra de ser Cabeça!

III.

Este monstruoso transtorno de idéas, induzido pelos absurdos principios do systema feudal, que faz olhar como unico fim e objecto da sociedade aquelle que só deve ser a sua cabeça; que apresenta como absoluto Senhor de hum Paiz aquelle que só deve ser o instrumento da sua felicidade, este transtorno de idéas, digo, foi logo apoiado por aquelles que nisso tinhão o maior interesse; nem faltarão Theologos e Canonistas que o inculcassem como hum artigo de Direito divino, estabelecido por Deos immediatamente. « Se a peste (diz o Abbade Mably, considerando a facili-

dade com que se canonizão como divinas muitas cousas, em que se não vê senão a mão do homem) se a peste trouxesse comsigo grandes honras e riquezas, não terião faltado Theologos que ensinassem ser a peste de Direito divino, e ser hum peccado oppôr-mo-nos ás suas devastações. ,,

CAPITULO III.

Consequencias deste Direito.

I.

E quaes devião ser os effeitos de tão funestos principios? Tu o tens, ó Europa, sobejamente experimentado. Derribadas as assembléas representantes das Nações, ficárão os conselhos dos Reis expostos a ser invadidos por toda a qualidade de pessoas. Os homens probos não intrigão, não se affanão, não se intromettem: os máos, os egoistas, os ambiciosos, os avarentos, tudo pelo contrario. Estes assaltárão pois em grande parte os gabinetes dos Soberanos: assenhoreárão-se de seus animos: dirigirão a seu sabor a educação dos Principes successores da Coroa para os dominarem algum dia. Rodeados porém os Thronos de homens corruptos, quaes devião ser

os resultados? As Leis tornárão-se o jogo do capricho; os Reis o instrumento da vil adulação. Para encobrir ou autorizar procedimentos criminosos, inventou-se a infame distinção entre justiça e politica, entre rectidão e razão d'Estado: faltas de fé, infracções de Leis e de tratados, tergiversações, simulações, mysterios, recusações de audiencia, toda a casta de mentiras, enganos, e artificios insidiosos, se cohonestárão com aquelles nomes especiosos. As prefações das Leis forão muitas vezes hum relatorio de razões suasorias e apparentes, que só escondião os fins particulares por que se fabricavão. A verdade não pôde mais chegar ao Throno, ou foi alli confundida com a intriga. Os cuidados que só devião dirigir-se ao bem commum da sociedade, se referirão aos interesses dos Aulicos, ou á falsa gloria do Senhor. Para satisfazer frivolas etiquetas, caprichos, e vãos pontos de honra, accendêrão-se guerras em que perecêrão milhares de pessoas e Cidades inteiras. Outras vezes inspirou-se ao Senhor o espirito de fazer conquistas, como o meio de augmentar a sua gloria; falsa gloria, pois tal he toda a que não se dirige a fazer o Reino ditoso, e levar a abundancia e a alegria ao interior das familias!

II.

Era forçoso excogitar meios adequados para conservar tão monstruoso edificio, levantado sobre as ruinas da liberdade pública. Inventárão-se pois Inquisições, Inconfidencias, arbitrarias Intendencias de justiça criminal: enchêrão-se de espias todos os lugares públicos e particulares. Sujeitárão-se as impressões ao pensar de homens cégos, e forão perseguidos aquelles que intentárão mostrar ás Nações o estado da sua oppressão. Alguns destes porém refugiando-se em seguro asilo, lembrárão dalli aos povos fascinados o roubo que se lhes fizera de seus mais preciosos direitos; e foi esta a unica e debil taboa de salvação no commum naufragio, a unica debil atalaia da liberdade nacional; o unico facho que restou para espancar as trévas da illusão, e se metter a caminho a opinião pública.

III.

Sim, péssimos Conselheiros de alguns Soberanos, a opinião pública, este Tribunal supremo a que nada resiste, este Tribunal que julga os Reis da terra, formou-se através de vossos tene-

brosos esforços : o espirito público não retrogradará jámais. Se vinte annos de guerras e calamidades não tem bastado para vos affastar dos Thronos que inficionais com o vosso halito empestado, tereis em fim de capitular, por assim dizer, com a opinião pública : estas discordias entre governantes e governados já se não pacificaráõ sem que huns descção e subão outros hum pouco : será já impossivel que Nações compostas de corporações e pessoas adornadas de letras e virtudes sociaes, sejão entregues á disposição dos Godois, e dos Sejanos . . . . Debalde continuareis a fundar a vossa instrusão e as vossas usurpações na força dos Exercitos. Estes Corpos benemeritos que até agora sustentavão os vossos caprichos, offendidos tambem pela vossa injustiça e ingratidão, reflectiráõ em fim que o dinheiro com que são pagos não he Real, mas Nacional ; e abandonaráõ o vosso partido, para abraçarem o das Nações, a que pertencem. Deste modo aquelle de quem dependem todos os Imperios, aquelle que tem fechados em sua Mão omnipotente os destinos dos Reis, lhes dá, quando lhe apraz, grandes e terriveis lições: *Et nunc Reges intelligite : erudimini qui judicatis terram.* Psalm.

CAPITULO IV.

A mesma materia quanto a Portugal.

I.

TAmbem tu ó Portugal não escapaste da universal calamidade. Quão profunda chaga vou abrir em teu peito, ó amada Patria minha! A tua felicidade acabou com as tuas Côrtes: a Assembléa augusta que glorificava os reinados dos teus antigos Reis, foi substituida por toda a casta de egoistas, inimigos do bem público. Elles o conseguírão caminhando ás furtadellas, como quem teme ser persentido. As Côrtes, em que desde o principio se fazião Leis; em que somente se podião criar tributos; em que se impunhão ao Senhor D. João I. condições essenciaes ao bom regime do Reino; em que com respeitosa liberdade se fazião ao Senhor D. Affonso IV. advertencias opportunas, estas Côrtes, digo, se tornarão meramente supplicantes; forão somente convocadas quando assim aprouve aos Cortezãos; não se derão respostas ás suas petições, ou somente respostas indecisas; outras se lhe derão somente depois de passados seis annos.

Criou-se depois a Junta dos Tres Estados, vão simulacro da primeva representação nacional, e para que desta se apagasse até a recordação, se extinguio em fim aquella mesma Junta, cuja incumbencia estava ja reduzida a arrecadar dois tributos; attribuição pertencente ao Conselho da Fazenda.

II.

Triunfárão então por toda a parte os valídos, gente viciosa e ignorante, interessados defensores do poder despotico. Fizerão-se Leis por motivos particulares, e revogarão-se logo que estes se tinhão preenchido: cada corporação do Estado obteve para si as que melhor lhe convinhão, sem preceder discussão, nem se guardar o nexo que deve ligar todos os membros de hum só Corpo: mudárão-se e alterárão-se com mais leveza do que se renovão os trajos, as modas, e as danças: humas forão publicas, outras occultas e ineditas, contrariadas aquellas por estoutras. Houverão pois milhões de Leis, e com tudo não houve Legislação, houve hum cahos, que induzio no Foro judicial e nos outros ramos da administração publica huma arbitrariedade absoluta. Cada Ministro de Estado foi hum

Rei : tocados do pruido de fazer Leis novas e de revogar as antigas, exercitárão este poder por simplices Avisos ou Portarias suas, a que os nossos antigos costumes prohibião dar cumprimento. Hum delles que estivesse vendido a huma Nação estrangeira, ou tivesse huma imaginação effervescente, podia por si só formar tratados; impôr ao povo mais de vinte contribuições; promulgar loucos projectos de economia politica mui mal traduzidos de Autores francezes; e com hum só rasgo de penna destruir todo o commercio e industria portugueza.

III.

Os Cargos Publicos, de cuja recta distribuição depende em grande parte a felicidade dos Povos, forão conferidos a quem mais deo, intrigou, sollicitou. Aquelles que desde a sua mocidade procurarião adquirir letras e virtudes para bem servirem algum dia a sua Patria, desprezárão hum trabalho que previão não lhes viria a servir de cousa alguma. Muitos deixárão corromper em seu peito as sementes da virtude, e disserão: „ Para que modelarei meu coração sobre o cunho da honra e da probidade, se isto são nomes vãos a que nenhum pre-

mio está unido? A protecção, o dinheiro, as humilhações, a lisonja, me darão o que não podem dar-me aquellas vãs palavras *honra virtude.* " Elevados aos Empregos por taes caminhos, disserão comsigo: " Agora exigirei de quantos de mim dependerem o que eu mesmo prestei aos de quem dependi: far-lhes-hei soffrer o mesmo que eu soffri: e extorquirei com usura as despezas que fiz e as que tenho de continuar a fazer para o futuro. " A corrupção da politica acarretou pois a corrupção da moral. De quantos males não he causa huma administração publica, quando torce ella mesma os caminhos da justiça?

Forão pois postergados os homens probos e amigos do Povo; e virão-se subir aos melhores cargos homens sem intelligencia e sem moral, egoistas insensiveis aos males publicos, que tratárão as Partes com insolente altivez, ou as acabrunhárão com delongas sem fim. Ellas porém tiverão de soffrer o seu mal em silencio, e se alguma reduzida á desesperação ousou queixar-se, a sua representação foi remettida ao seu mesmo oppressor, para ser elle mesmo o seu Juiz, ou indicar o que se devia fazer; e o queixoso ficou tendo nelle hum inimigo, que agora o espesinhou muito mais que d'antes.

Outro pessimo abuso se commetteo na distribuição dos Cargos Publicos, a despeito de tantas Leis que o vedavão. Fez-se o bem de poucos e o mal de muitos. Accumulárão-se não digo eu dous, mas dez e mais Officios em huma só pessoa, a qual não podendo satisfazer a tão diversas obrigações, ou se entregou aos seus subalternos, que praticárão toda a casta de concussões e injustiças, ou demorou por muitos annos o expediente dos negocios. Além disto senhor de muitos ordenados impoz aos ditos Officios o peso de hum vão luxo, no qual se entendeo consistir aquella autoridade, que nossos avós mantinhão unicamente pela rectidão com que os servião. Resultou mais desta accumulação outro mal não menor: pessoas adornadas de letras e virtudes, outras benemeritas da patria por seus serviços, que com proveito seu e della podião ser accommodados em alguns dos ditos Officios, soffrêrão em duro silencio a sua preterição, vivêrão e morrêrão na escuridade e na pobreza.

IV.

Semelhantes abusos se commettêrão na distribuição das mercês. As Commendas, os bens da Coroa, os distinctivos

honorificos, que sabiamente havião sido instituidos para premiar serviços sem despeza da Fazenda pública, se conferírão a quem nunca fez nenhuns, nem os podia fazer. Com isto se envileceo na opinião pública a honra que a mesma opinião unira a estes distinctivos; fez-se amortecer os sentimentos patrioticos; e fomentou-se nos peitos a leviandade, a ambição, e o orgulho insensato.

V.

A primeira educação pública da mocidade, esta fonte do caracter e virtudes nacionaes, foi confiada a homens quaes se podem obter pelo ordenado de 40$ e 60$ réis. Mas que digo 40$ ou 60$ réis? Houve tempo em que, deduzindo-se destes ordenados duas decimas, o desconto do papel moeda, as despesas dos Novos-sellos dos documentos necessarios para as cobranças dos quarteis, &c. apenas ficavão aos Mestres cousa de 28$ réis, cujo recebimento era ainda sujeito a muitas peas e embaraços.

Tal tem sido a subsistencia destes importantissimos Cargos, sem embargo de se haver criado para ella o Subsidio litterario, cujo rendimento porém se divertio em grande parte para applica-

ções diversas. Tal foi tambem a mesquinha subsistencia dos Militares, dos Magistrados, e de outros Funcionarios, ao passo que a grande massa dos rendimentos públicos, e o suor dos Lavradores e Pescadores he devorado por homens que nada fazem que seja util ao bem commum.

CAPITULO V.

Continuação.

I.

E que direi eu do foro judicial e da administração da justiça? Quem poderá sem lagrimas e sem indignação, considerar que o povo portuguez achou a vexação e a espoliação no mesmo sanctuario onde buscava o seu amparo? que o poderoso e o rico encontrou o meio de esmagar o pobre no mesmo lugar que as Leis offerecião a este para seu asilo? Inventou-se huma infinidade de Juizos privativos e foros privilegiados, outras tantas infracções do Foro natural do domicilio, e obrigou-se os pacificos habitadores das Provincias ir responder nos ditos Juizos, onde facilmente são opprimidos pela preponderancia das pes-

soas privilegiadas. Multiplicarão-se os dias feriados, que por nossas antigas Leis erão somente os Domingos e dias santos de guarda, com o que tanto se atraza o despacho dos pretendentes. Illudirão-se as Leis com interpretações forçadas, e quando ellas claramente defendião a causa do desvalido, recorreo-se á maxima politica *contenporizar*, *pôr pedra em cima*; maxima infame que fecha a audiencia ao fraco, e recusa satisfacção ao offendido. Nos Tribunaes em vez da fundamental regra de discutir os negocios e os decidir pela pluralidade dos votos, estabeleceo-se a falsa civilidade de entregar cada negocio a cada Ministro (talvez ao que nelle podesse ter alguma paixão) para o determinar a seu sabor. As ordens superiores tornarão-se conselhos, não preceitos: forão tantos os Reis quantas as Autoridades, ou os Chefes das Repartições. Difficultou-se o accesso ao Soberano: se a povoação ou pessoa particular, que soffreo huma injustiça manifesta, ousou queixar-se, ou foi logo reputada como intrigante e cabeça de motim, ou involvida em hum rodeio de informações e delongas, em que padeceo muito mais que da primeira vez.

Dize-o tu, ó litigante infeliz, que

te vez forçado a abandonar a casa, a mulher, a educação de teus filhos, a cultura de tuas terras, para andar nas Cidades annos e annos gastando a subsistencia da tua familia, lutando em hum labirinto sem fim, para se te decidir hum pequeno ponto de Direito, hum facto simples, que bem se podia resolver em poucas horas; litigante infeliz, que se ao cabo de tantos annos chegares a obter em fim sentença favoravel, a não poderás fazer executar senão no decurso de outros muitos. Dizei-o vós, ó tantos desventurados presos, que antes de serdes por sentença julgados réos, gemeis por dilatados annos em hediondas masmorras, confundidos com salteadores, privados de luz e do ar da vida, e a quem, ou em fim venhais a ser julgados innocentes ou culpados, se não levaráõ em conta aquelles annos de tão dura prisão.

II.

Nem fallecem menos as lagrimas e a indignação a quem com amor dos seus concidadãos contemplar o estado da Fazenda nacional, deste principal ramo da administração pública. Que será de huma casa, cujos rendimentos estiverem expostos a todos os vicios e depreda-

ções ? Tratou-se sómente dos meios de augmentar a *receita* , sem se cuidar dos meios de regular e reduzir a *despeza*: cuidou-se em que a bolsa estivesse aberta para receber , sem se olhar se estava roto o seu fundo. A' maneira dos pais de familia incautos e prodigos que, não lhes podendo bastar os rendimentos de suas casas pelas dissipações e superfluidades em que os consomem , recorrem a haver dinheiro por qualquer modo que seja ; assim se estabelecêrão tantos tributos, tão varios , tão complicadamente arrecadados, tantos emprestimos com juros, que o pagamento destes , as despezas da arrecadação , e os ordenados dos cobradores absorverão quasi todo o producto. Impoz-se sisa ao que o lavrador lavra e conduz para o gasto de sua casa , como se houvesse ahi venda ou troca : tomárão-se aos Concelhos os seus rendimentos : os sobejos das sisas , que pertencião aos povos pelo contracto do seu encabeçamento , forão devorados por esta insaciavel fome de ouro.

Entretanto a fazenda publica se gastava arbitrariamente. Cada Secretario d'Estado a despendia nas obras ou cousas que mais lisongeavão a sua vaidade ou a dos valídos. O dinheiro da Nação a despeito das Leis que o prohibião, se

deixou levar sem regra nem medida para as affastadas regiões do Oriente, para nos virem em troco especiarias e quinquilharias, corruptoras da nossa saude e virtude, e estagnadoras das fazendas da nossa producção. Gente, generos, navios, esquadras, dinheiros, tudo se enviou mais de mil leguas além do Atlantico, para se consumir na impolitica e desastrosa guerra do Rio da Prata, ou para servir de pasto á depredação e ao luxo de alguns aduladores.

III.

Os erros e a desordem corrêrão por todos os outros ramos da administração pública. Os dizimos se distrahirão da sustentação do culto divino e dos Ministros do Altar, para serem secularizados, e applicados ao regalo de ociosos: tal foi tambem o destino das Commendas; e os freguezes forão obrigados a pagar fintas para reparar os desmantelados templos, e a contribuir com excessivos emolumentos para serem baptizados, confessados, casados, enterrados.

Cuidou-se sómente da grandeza e felicidade da Capital, e esqueceo-se o bem das provincias, especialmente dos campos: tornou-se o Reino hum corpo

monstruoso com huma cabeça deforme, insondavel sorvedouro dos rendimentos que pertencião ás Comarcas onde se lavravão. Criárão-se multiplicados Officios e Dignidades inuteis, sem se considerar quantos Lavradores tem de trabalhar tanto tempo para os sustentar, e que se roubavão assim ás artes e á lavoura braços de que ellas tanto carecião.

IV.

Falla tambem tu, ó lavrador pacifico, (eu seria réo de grande culpa se não deixasse ouvir neste papel a tua voz moribunda) falla pacifico lavrador, esteio da Republica, verdadeiro filho da natureza, dize, depois de pagares a renda, o dizimo (que já se não applica aos piedosos fins da sua instituição) a jugada, os foros, a cavallagem, o bolo paroquial, os infinitos tributos civis, que te fica para sustentar a tua familia e abegoaria, e para recompensa do teu trabalho? Deos te havia condemnado a comer o pão com o suor de teu rosto: prouvera ao mesmo Deos que se quer te houverão deixado esta sentença da tua condemnação! porém o suor foi teu, o pão de outrem: o suor foi teu, o pão de zangãos que nada fazem, ou que só

fazem cousas totalmente inuteis á sociedade. Esse mesmo escasso resto que te deixárão, não o podeste vender pelo empate que causa a impolitica e illimitada introducção do pão estrangeiro, foste obrigado a deitállo á rua. Fallai vós agricultores do Alemtéjo, expulsos das herdades para as verdes nas mãos de monopolistas e atravessadores que não tem hum só arado; e que vedes reduzido a hum paiz esteril o celleiro de Portugal, a Provincia que outrora abasteceo este Reino e os estrangeiros. Já nos apertos de 1810 se reconheceo que os teus gravames erão intoleraveis: mas que execução tiverão estas solemnes promessas, depois que o perigo passou? Depois que tu com os teus carros e generos ministraste o meio de o affastar? de que te servem os elogios verbaes e o favor com que te lisonjeão Leis nunca executadas? (*a*)

(*a*) Releva transcrever aqui algumas palavras da Carta Regia escrita no Rio de Janeiro ao Clero Nobreza e Povo de Portugal em 7 de Março de 1810: "Sendo o mais essencial dos paternaes cuidados com que tanto me desvelo em procurar a felicidade geral, e o bem dos meus Vassallos, estabelecer aquelles principios de publica administração de que deve *resultar o maior bem* ...., julguei dever-vos dirigir a exposição

V.

Fallai, ó Negociantes honrados, que vedes o commercio maniatado com

---

de alguns planos que tenho adoptado para procurar *a felicidade de todas as partes* da *minha* Monarquia .... He propriamente este o objecto que vos desejo fazer conhecer com a presente Carta Regia, que vos servirá *de nova prova* não só *do amor* que vos tenho como bom pai, mas ainda de que *hum só momento* não deixo de occupar-me de vós, posto que distante, e que o interesse de todos os meus Vassallos *está sempre presente* aos meus olhos, e merece toda a attenção dos meus *paternaes* cuidados. Obrigado pelas imperiosas circunstancias.... a separar-me *por algum tempo* de vós, e a transportar-me da sede do Imperio *temporariamente* para outra parte dos meus dominios, em quanto não ha meio de parar a torrente devastadora da mais illimitada ambição...., fui servido adoptar os principios *mais demonstrados da sã economia politica*, quaes, a franqueza do commercio, o da *diminuição* dos direitos das alfandegas.... Os mesmos principios de hum *sistema grande* e liberal de commercio, são mui applicaveis ao Reino (de Portugal), e os que poderão elevar *a sua prosperidade áquelle alto ponto*, a que a sua situação e as suas producções parecem chamallo. Estes mesmos principios ficão corroborados com o sistema liberal do commercio, que de acordo com o meu antigo fiel e grande Alliado de S. Magestade Britannica adoptei *nos tratados de alliança e commercio que acabo de ajustar com o mesmo Soberano*, e nos quaes vereis que ambos os Sobera-

toda a sorte de peias e de contribuições; o giro dos generos embaraçado com a necessidade de tirar guias e despachos

---

nos procuramos *igualizar as vantagens concedidas ás duas Nações*, e promover o seu reciproco Commercio, de que *tanto bem* deve resultar. Não cuideis que a *introducção das manufacturas britannicas* haja de prejudicar á vossa industria.... O emprego dos vossos cabedaes he por agora justamente applicado na cultura das vossas terras, no melhoramento de vossas vinhas, na bem entendida *manufactura do azeite*, na cultura dos *prados artificiaes*, na producção das melhores lãs, na *cultura das amoreiras* e producção das sedas, que já vos mostrei pelos *meus esforços paternaes* serem comparaveis ás melhores da Europa. Successivamente depois *ireis adiantando* as manufacturas que nunca até aqui no Reino, a pesar dos gloriosos esforços dos Senhores Reis meus predecessores, prosperarão ao ponto que devião, pelo sistema restricto que se adoptou: e então conhecereis que esta industria *toma fortes raizes*, e progredindo pelos devidos passos intermediarios, *chega ao maior auge*, e lança então aquelles *luminosos raios que ferem os olhos* do vulgo, e que ainda aos homens de superiores luzes, fizerão crer *que as manufacturas erão tudo*, e que para conseguillas *o sacrificio da mesma agricultura era util* e conveniente.

Para fazer que os vossos cabedaes achem util emprego na agricultura, e que assim se organise *o sistema da vossa futura prosperidade*; tenho dado ordem aos Governadores do Reino para que se occupem dos meios com que se poderão *fixar os dizimos*, a fim que as terras não soffrão hum *gravame intoleravel*; com que se poderá minorar ou alterar o *sistema das jugadas*, *quartos*, *e ter-*

em mil Portagens e outras Casas fiscaes, estabelecidas no interior do Reino, como se este se compozesse de Paizes ini-

---

ções; com que se poderáõ reduzir *os foros que tanto pezo fazem ás terras*, depois de postas em cultura; com que poderáõ minorar-se ou supprimir-se *os foraes que são em algumas partes do Reino de hum pezo intoleravel.... A diminuição dos direitos das Alfandegas* ha de produzir huma grande entrada de manufacturas estrangeiras....., mas a experiencia vos fará ver que, augmentando-se a vossa agricultura, *não hão de arruinar-se as vossas manufacturas* na sua totalidade, e se alguma houver que se abandone, podeis estar certos que he huma prova, *que essa manufactura não tinha bases solidas....* Assim vereis *prosperar a vossa agricultura*; progressivamente *formar-se huma industria solida* e que nada tenha de rivalidade das outras Nações; levantar-se *hum grande commercio, e huma proporcional Marinha*; e vireis a servir *de deposito* aos immensos productos do Brasil, que *crescerão* em razão dos principios liberaes que adoptei: de que em fim resultará *huma grandeza de prosperidade nacional* muito superior a toda aquella que antes se vos podia procurar.... A experiencia.... das Nações que mais se adaptarão aos principios liberaes que tenho abraçado, *affianção a verdade destes principios*, e não temais que *jámais vos venha damno* do que o *vosso pai* e o vosso Soberano manda estabelecer entre vós; persuadindo-vos que *com os olhos sempre applicados* a tudo o que póde promover a vossa felicidade, jámais deixará de obviar a qualquer inconveniente que possa resultar dos principios que manda estabelecer.... Taes são os votos do Soberano que deseja *huma grande futura felicidade*, na certeza

migos, nas quaes vos são ainda menos pesados os direitos que pagais, do que as extorsões dos exactores e as delongas do despacho: Negociantes honrados, que todos os dias vedes apresados os vossos navios, sem vos aproveitar a contribuição que pagais para a segurança maritima, e sem que aquella Marinha que outrora dominou todos os mares do mundo e fez celebrar em todo elle o nome lusitano, possa hoje, podre, estagnada, e nulla, defender-vos de pequenos corsarios que infestão o vosso commercio.

VI.

Fallai Artistas, Fabricantes, Pescadores, industriosa e recommendavel porção do Estado, que vedes a vossa industria mulctada com infinitos impostos; as vossas manufacturas preteridas pelas

C

---

que cumprireis exactamente as Reaes Ordens que a tal respeito mando executar pelas competentes Autoridades. „

N. B. São obvios os motivos porque se dictão e dão a assignar ao melhor dos Soberanos cousas tão vãs e insidiosas. Poderião allegar-se aqui outras muitas Cartas, Decretos, &c. que sómente são verdadeiros, tomando-se ás vessas quanto nelles está escrito.

estrangeiras ; as vossas fabricas incendiadas ou compradas para se inutilizarem , e que em fim sois condemnados a ler nas esquinas das ruas de Lisboa esses infames *annuncios de Armazens de fato feito*, com que se deixa impunemente arruinar vossos officios e vossa industria.

CAPITULO VI.

Consequencias desta geral relaxão.

I.

ESTancadas assim as fontes da riqueza nacional , e dissipados os fundos que ainda restavão, não podia deixar de seguir-se a miseria pública. Cessou o pagamento das tenças que se havião consignado a favor de pessoas benemeritas da Patria ; dos juros de padrões que tinhão sido constituidos por predios tomados aos Cidadãos , ou por dinheiros por elles ministrados. Os Empregados públicos sem ordenados virão suas casas assaltadas pela fome e pela desesperação ; e os Militares , esses bravos defensores da Patria . . . . Mas ah ! eu paro ; que a dor me embarga a escrita. Eu não posso deixar de vos apostrofar aqui , ó vós depositarios do poder supremo : co-

mo he possivel que vejais com olhos enxutos tantos irmãos vossos, esqueletos da morte que andão em pé nas ruas de Lisboa; tantas familias desoladas; tantas mãis com as faces macilentas, seus filhos ao collo, mendigando esmola com a voz desfallecida? (*a*) Voltai o rosto para a terra que vos deo o ser: provede a tão crueis necessidades dos vossos concidadãos, dos compatriotas que vivem comvosco: não os illudais com palavras vãs, com esperanças estereis: fallai ao Augusto Soberano a linguagem da verdade, e dizei-lhe: » Sabei, Senhor, que não podem tirar-se os alimentos aos vossos filhos; que os Empregados públicos, indigentes no seio de suas familias, vacillão entre a virtude e a prevaricação. Sabei que os valorosos Militares que libertárão a Patria de hum tyranno jugo estrangeiro, derramando seu san-

(*a*) Neste mesmo tempo se gastavão cada semana 6 contos de reis metallicos no Palacio Real da Ajuda, que ninguem habita; remettião-se para o Brasil cada mez 60 contos tão bem metallicos, e grossas encommendas de diversos generos; pagavão-se muitas letras que daquella nova Metropole vinhão passadas sobre o Erario de Lisboa, &c. &c. Estavão os Reis de cá de mãos dadas com os Reis de lá para darem inteiramente cabo de Portugal.

gue no Vimeiro, Badajoz, Albuhera, Arapiles, e Victoria; que com espanto da Europa levárão suas armas victoriosas além do Bidassoa e do Nige; que fizerão tremular as vossas quinas em Bayona e Toluse, vivem ha mais de seis annos mendigando esmola; e já nem os Officiaes achão quem os soccorra. Vêde, Senhor, que vos rodeão homens improbos, sanguixugas sedentas do sangue dos seus Concidadãos, capazes de ver sem lagrimas as entranhas despedaçadas dos filhos do seu paiz natal. Se ouvirdes Conselheiros rectos e illustrados, por certo vosso coração justo e benefico não quererá que o soldo e pret destes invenciveis Soldados se consuma nos objectos que vos aconselhão homens tão deshumanos, nem que seja por elles arrebatado. Ouvi a representação que vos fazemos humildemente; e se a não ouvís, não queirais, Senhor, que sejamos nós mesmos o instrumento da oppressão da terra em que vós e nós nascemos: dimittinos dos Cargos com que nos honrastes, e se o não permittís, iremos antes passar o resto de nossos dias na prisão ou no desterro, do que sermos constrangidos a praticar actos oppostos á justiça natural e cheios da mais inaudita ingratidão.

CAPITULO VII.

Legitimidade de huma regeneração.

I.

TAl he o imperfeito quadro dos males que nos opprimem. Aquelles com tudo que delles são causa, ou que se interessão na conservação de tantas calamidades, disserão: »Tudo está bem. Ha sim descontentes que censurão a administração de que somos os artifices; porém são Portuguezes degenerados, innovadores, sectarios da irreligião e de novas e perversas doutrinas, espiritos revolucionarios, invejosos da fortuna alheia, que só querem senhorear-se elles mesmos da riqueza e do poder.» Nós porém lhes tornaremos o que ha muito diziamos em nossos corações: »Vós sois os innovadores, vós os revolucionarios, que derribastes as nossas antigas Côrtes e os antigos principios de huma Monarquia temperada, para erigirdes hum Poder absurdo e despotico, a cuja sombra mantendes o vosso egoismo e a vossa prevaricação. Vós sois os irreligiosos, que pervertestes a doutrina de Jesus Christo para amontoardes riquezas e exercitar-

des crueis tyrannias. Nós vos diremos com illustre Jurisconsulto Gerardo Noodt (a) que a nenhum partido póde ser suspeito. » Se hum povo, diz este insigne Escritor, chega a soffrer os ultimos lances da crueldade ou da soberba, deverá elle depois de consumida toda a paciencia, levar a sua cobardia até esperar que desça Deos do Ceo a lançar seus raios sobre os inimigos do genero humano? e não deverá antes esforçar-se para anticipar a vontade do mesmo Deos, que como Autor da natureza, quer que sejão reprimidos taes aggressores dos direitos dos homens? »Porém, dizeis vós, he melhor que haja alguma republica do que nenhuma: he melhor a paz do que a guerra. » Assim he: mas chamaremos nós Republica, onde as Leis são hum nome vão, onde a justiça he atropellada, onde tudo se regula pelo direito da força e das facções, nada pela razão e pela equidade? »He melhor a paz:» E quereis que nós não movamos hum dedo, para nos espoliardes e degolardes a vosso sabor? Se a isto chamais paz, qual he logo a guerra? Não nos façais guerra, e nós renunciaremos á guerra:

(a) *Noodt. tom. I. dissert. III. de juri summi imperii §. antepen. pag. 517.*

dai-nos paz, e nós manteremos a paz; pois não destinguimos o inimigo do Cidadão pela naturalidade ou domicilio, mas pelas intenções e pelas obras: quando somos despojados, atormentados, dilacerados, miseravelmente trucidados, he indifferente que o sejamos pela crueldade de hum salteador, ou pelos nossos mesmos concidadãos que se assenhoreão do animo do nosso Principe: não se muda então a realidade, mas o nome; antes a oppressão he mais atroz, em quanto se convertem em nossos importunissimos perseguidores aquelles mesmos de quem tinhamos direito de esperar soccorro e amparo. Não nos griteis pois com os bens da paz e com os males das revoluções: vós que nos provocais, não nós os provocados, sois os que a ellas dais toda a causa. Quando huma Nação inteira está reduzida á desgraça, nenhuma razão soffrerá que só vós continueis a gozar em descanço do fructo das vossas iniquidades.»

II.

Sim, Portuguezes, não receemos manchar a fidelidade que fez a honra de nossos maiores, e que fará sempre a nossa. Cumpre que os Povos sejão fieis

aos Soberanos, e que os Gabinetes dos Soberanos sejão tambem fieis aos Povos: quando o mal desce, he forçoso que o remedio suba: quando as Repartições superiores prevaricão, e a parte governante está corrupta e podre, só pela parte governada póde ser applicado o remedio: quando o Conselho dos Reis he invadido por malvados, inimigos do bem público, só attentos a medrar em honras e riquezas, homens que nos quebrão as nossas Leis e liberdades, que arruinão todas as fontes da prosperidade pública, pertence-nos então instaurar as antigas assembléas da Nação; arrancar com esforço generoso o nosso amavel Soberano do meio destas pestes da Republica, e dizer-lhe com humilde, mas denodado acatamento: „Senhor, Augusto descendente dos Henriques, dos D. João II. e D. Manoel, serenissimo Neto do sempre justo Senhor D. João IV., como he possivel que queirais ser antes o Senhor de vassallos escravos, pobres, descontentes, do que Rei poderoso de hum Povo livre que vos adore? Preferís passar a vida vendo lagrimas, ouvindo queixas, recolhendo gemidos, castigando sublevações, a desfrutar o doce prazer de ver subditos que tereis tornado felices? Não vos toca a satisfacção, de reinar como

os Titos e os Aurelios, como os Affonsos e os Diniz, entre huma familia de filhos contentes e ditosos? Fechai, Senhor, os ouvidos a esses vís aduladores que vos rodeião; abri-os a pessoas recommendaveis por seu saber e amor do bem público: voltai ou mandai vosso Filho Augusto para os braços de hum Povo que vos adora: restabelecei a assembléa veneravel, com cuja cooperação os vossos gloriosos Progenitores fizerão este Reino feliz e famoso nos annaes do mundo: sellai com o vosso nome huma Constituição análoga ao estado geral da Europa: segurareis assim mais que nunca o vosso Trono; descançareis dos innumeraveis cuidados que pezão sobre a Corôa; e vivereis no meio de filhos que vos amem e respeitem, e que beijem a terra que pizardes.»

CAPITULO VIII.

Qual seja esta regeneração.

I.

O grito da Nação chega ao Trono em que está assentado hum Rei docil e amigo do Povo. Que nova ordem de cousas vem agora apresentar-se á minha ima-

ginação excitada; e que lisongeiro quadro offerecem a meu espirito os tempos futuros que se me antolhão? Augusta representação nacional, tu vás estreitar a união reciproca entre a Nação e seu Rei, e fazer de ambos huma só familia que coopere de commum acordo para a felicidade geral. A opinião publica decidio já a questão. = Se convem antes hum Rei absoluto ou constitucional; hum Rei despotico ou sujeito ás Leis; hum Rei com Côrtes ou com lisonjeiros; hum Rei com varões sabios e amigos do Povo ou com malvados, ignorantes e egoistas. = Tu formarás pois a nossa Constituição, que regule os direitos do Rei e da Nação. Debaixo da tua sabedoria a Religião de nossos pais será mantida e amplificada como a solida base da presente e futura felicidade; sem mistura porem de tantos contos ridiculos, de tantas superstições que a deshonrão, superstições contrarias ao exemplo e doutrina do seu divino Fundador, inventadas para fascinar espiritos fracos, e para enganar o Povo sincero em apoio dos interesses de alguns: guardar-se-hão os justos limites do sacerdocio e do imperio: não se veráõ mais fogueiras accendidas, torturas executadas, em nome de Jesus Christo: os Frades e Freiras serão re-

duzidos por modo que, sem serem gravosos ao Estado, preenchão a sua missão piedosa.

II.

Debaixo da tua sabedoria a educação do Principe successor da Coroa, em lugar das inspirações de Cortesãos ignorantes e desmoralisados, será confiada a hum Conselho de anciãos respeitaveis. Hum Codigo simples, accomodado aos nossos desejos e necessidades, fixará os direitos e obrigações dos Cidadãos, simplificará e abreviará as demandas. Outro Codigo estabelecerá penas proporcionadas aos delictos, sem contar entre estes acções innocentes ou toleraveis, que a ignorancia e a superstição fizerão considerar como grandes crimes. Huma contribuição geral, proporcionada ao rendimento de cada Cidadão, cobrada por hum methodo simples, distribuida sem fraude, chegará para custear os gastos publicos: o dinheiro que for escusado gastar-se, se guardará em caixa para as urgencias que possão sobrevir: as contas da receita e despeza serão patenteadas á Nação. Serão extinctas ás Alfandegas do interior. Os braços que se consumião inutilmente nestas e outras Estações, se restituirão ás artes, á la-

voura e á industria. Chamar-se-hão aos Cargos publicos pessoas dignas delles, as quaes dotadas com sufficientes ordenados, porão a sua honra em cumprir suas obrigações, e em não manchar seu credito com alguma prevaricação. Os Ministros que bem tiverem servido, não dependeráõ nas suas Residencias de Officiaes ineptos ou vingativos de innumeraveis Repartições, que os obriguem a soffrer injustas humiliações e delongas; nem se verão muitos annos fóra do serviço, reduzidos talvez á indigencia, para se dar lugar a outros que se admittão de novo sem conta nem medida, com o unico fim de augmentar a dependencia e o lucro dos emolumentos. As honras e mercês serão o premio de verdadeiros serviços. A educação publica tornará a mocidade virtuosa e bem morigerada. O Exercito será o firme esteio da paz exterior e interior, equilibrada a sua força pela organisação de Legiões nacionaes que dependão das Autoridades civís. O numero dos proprietarios se multiplicará: o lavrador gozará do fructo de seu trabalho: as fabricas fornecerão ao Publico os generos necessarios ao seu consumo, e occuparão tantos braços que agora desfallecem na occiosidade e na pobreza.

CAPITULO IX.

Como nella se deva proceder.

I.

Não penseis porem, Portuguezes, que tão magestoso edificio se possa acabar em pouco tempo. Providencias ha de cujos beneficos effeitos desde logo podemos gozar; e he de esperar do nosso filantropico Governo que dará a maior extensão a estas providencias, sob a tacita condição de serem algum dia approvadas pelas Côrtes: outras porém só com o tempo nos podem fazer sentir a sua benigna influencia. Convem que a grande obra da nossa regeneração siga huma marcha regular e pacifica; nem he possivel que de hum golpe se fação entrar em seus lugares as molas de huma máquina totalmente desarranjada. Com tudo as vossas virtudes, a vossa civilisação, a vossa generosidade, da qual haveis dado hum exemplo inaudito na historia do mundo, sobejamente affiança que tudo se accelerará pela vossa cooperação com o Governo; e que não penetrará em Portugal aquelle espirito de vertigem, que acarretou á França

tanto sangue e tantas lagrimas. O esquecimento da oppressão passada, a firmeza em estabelecer as novas instituições, a moderação em tudo, continuará a ser a vossa divisa. Nós sabemos que a liberdade civil que nos roubárão não se confunde com a licença, com a audacia, com a insubordinação ás Leis e ás Autoridades. Sabemos que se he detestavel o depotismo, que lança grilhões ao pensamento, que nada nos deixa pensar que não seja conforme ao pensar de hum Inquisidor, ou ao que o depotismo e a tyrannia querem que pensemos; he tambem perneciosa a liberdade absoluta da imprensa que não respeita a Religião, o Trono, ou a honra individual. Sabemos que se se nos tornão justamente odiosos os livros que só nos fallão dos direitos magestaticos, sem nada nos dizerem sobre as obrigações magestaticas, podem ser tambem funestos aquelles que sómente nos inculcão os direitos do homem, sem nos indicarem as obrigações do homem.

II.

Tragamos á memoria as antigas Republicas da Grecia. A salvação pública era a suprema Lei, as virtudes sociaes

sua base. Alli não se estimavão os homens pela riqueza e pelo fausto do seu tratamento, mas por suas acções patrioticas : o cidadão contentava-se com huma subsistencia honesta , e se algum se esforçava por exceder demasiadamente sobre seus companheiros , era condemnado a hum exterminio que o não infamava (*ostracismo*): amavão-se as virtudes mediocres , semelhantes ao regato que lava brandamente a terra, e temião-se as heroicas, semelhantes ao rio impetuoso que a descarna. Seja tambem assim entre nós.

Conclusão.

O' Deos immortal acabai a vossa obra. Abençoai os esforços dos verdadeiros Portuguezes que preferem o bem geral da Patria ao interesse particular de alguns. Sim, Portugal, o Ceo tem já fixas as suas vistas benignas sobre a tua salvação. Repete no enthusiasmo da mais viva alegria : *Viva a Patria ! Viva a Constituição que fizerem as Côrtes! Viva a Augusta Dynastia da Casa de Bragança ! Viva ElRei constitucional ! Viva a Tropa , grande na guerra e ainda maior na paz !*

POR *D. C. N. Publícola.*

14-240

[illegible]

[illegible]

[illegible]

d
g
c
d
t

3

C820
B733pr